



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N. 31/2019

**ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2019.
PROCESSO N. 8517075-84.2018.8.06.0000**

Fortaleza, 1 de março de 2019.

Prezados(as) Senhores(as),

Em resposta ao questionamento enviado em 27/2/2019 por licitante interessado em participar do Pregão eletrônico 3/2019, considerando o Memorando nº 039/2019/SGP da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE, informamos o que se segue:

Pergunta:

“O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a LICITANTE executa ou executou serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;”

Os atestados precisam ser de Odontólogos e Auxiliar Bucal, ou poderá ser de qualquer atividade?”

Resposta:

Conforme item XIX.3 do Termo de Referência, os atestados deverão ser compatíveis em quantidade com o objeto, porém em qualquer atividade.


Marc Philippe de Abreu Arciniegas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 3/2019.